LEI Nº 5.096 - DE 13 DE JUNHO DE 2007

Altera a alínea "b" e acrescenta a alínea "g", ambas no art. 3°, da Lei Municipal n° 2.427, de 10 de maio de 1991, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Agno Rosa de Castro, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "b" do art. 3°, da Lei Municipal n° 2.427, de 10 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. ...

b) Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral de Pessoa Jurídica pela internet, em consonância com a Instrução Normativa RFB n° 586, de 08 de setembro de 2005 (CNPJ);"

Art. 2º. Acrescenta-se alínea "g" ao artigo 3°, da lei Municipal n° 2.427, de 10 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. ...

g) Atestado de idoneidade moral emitido por autoridade local e declaração de idoneidade; sob as penas da lei, de cada um dos membros da atual diretoria, inclusive dos suplentes."

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos